



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº. 073/2022

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

1- Designar a servidora Janaina Rodrigues Moraes, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.665.347-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ficar lotada na Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques a partir do dia 01 de junho de 2022.

2- Com essa designação a servidora deixa de fazer jus ao recebimento do adicional de insalubridade fixada em 20% do menor piso salarial do Município.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 08 de junho de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 03 / 06 de 22

Edição: 2737 / Pág: 06

## JUNDIAÍ DO SUL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

#### PORTARIA Nº. 073/2022

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

1- Designar a servidora Janaina Rodrigues Moraes, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.665.347-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ficar lotada na Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques a partir do dia 01 de junho de 2022.  
2- Com essa designação a servidora deixa de fazer jus ao recebimento do adicional de insalubridade fixada em 20% do menor piso salarial do Município. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 08 de junho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

### RESOLUÇÃO Nº 01, JUNHO DE 2022

Aprova o protocolo municipal para concessão de fraldas descartáveis do Departamento Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiáí do Sul – Gestão 2019/2023, em Reunião Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2022. No uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 553/2019

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho Nacional de Saúde).  
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite.

Considerando que este Departamento deve estabelecer Protocolo para Concessão de Fraldas Descartáveis distribuídas gratuitamente a população conforme critérios estabelecidos no mesmo. O direito ao recebimento de fraldas descartáveis está vinculado ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento moral e físico, tendo por base a lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, especialmente os incisos que estabelecem os princípios de Universalização que é um direito de cidadania de todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação, ou outras características sociais ou pessoais

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprova o PROTOCOLO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, conforme apresentado e avaliado pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde de Jundiáí do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilmara Damásio Caetano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 02, JUNHO DE 2022

Aprova o Protocolo Municipal para Dispensação de Formulas Infantil E Suplementos Alimentares Departamento Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiáí do Sul – Gestão 2019/2023, em Reunião Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2022. No uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 553/2019

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012 (Conselho Nacional de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

Considerando que este Departamento deve estabelecer Protocolo para Dispensação de Formulas Infantil e Suplementos Alimentares. O protocolo tem como objetivos: Estimular o aleitamento materno exclusivo até 06 meses de vida, mesmo na criança portadora

de Alergia Alimentar, tentando mantê-la o maior tempo possível em aleitamento, por meio de orientação através dos profissionais de saúde adequada da mãe nutriz; Organizar o fluxo de pacientes com prescrição e indicação de fórmulas especiais com intuito de racionalizar de forma responsável e técnica a sua utilização; Evitar a utilização incorreta ou mesmo não recomendada de fórmulas especiais e suplementos alimentares, preservando a integridade do paciente e o uso adequado e racional dos recursos públicos, Estabelecer critérios de dispensação destas dietas e suplementos para seu adequado uso, considerando os mecanismos disponíveis e adaptados à realidade.

#### RESOLVE :

Art. 1º Aprova o PROTOCOLO MUNICIPAL PARA DISPENSAÇÃO DE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme apresentado e avaliado pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde de Jundiáí do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilmara Damásio Caetano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022– SRP

Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiáí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 24 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SRP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção Diversos para serem utilizados na construção do Alambrado no Centro de Eventos Municipal, e na construção de prédio público em conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e pela RRT nº 11584913, os quais serão retirados conforme a necessidade do município por um período de até 12 meses. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650 de 16/12/2021, publicada no dia 17/12/2021 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiáí do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 24 de junho de 2022, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente no dia da abertura do certame.

Jundiáí do Sul- PR, 08 de junho de 2022.

Walderlei Leme Fernandes

Pregoeiro